



PROCESSO N.º 05/05

PROTOCOLO N.º 8.251.682-4

PARECER N.º 613/05

APROVADO EM 05/10/05

CÂMARA DE PLANEJAMENTO

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL C&S

MUNICÍPIO: LONDRINA

ASSUNTO: Alteração do plano do curso Técnico em Higiene Dental, Área Profissional: Saúde, aprovado pelo Parecer n.º 1033/02-CEE

RELATORA: TERESA JUSSARA LUPORINI

## I – RELATÓRIO

1. A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício n.º 2992/2004-GS/SEED, encaminha, a este Conselho, com o incluso Parecer n.º 311/04-DEP/SEED, expediente do Centro de Educação Profissional C&S, de Londrina, pelo qual o Diretor, através do ofício n.º 10, de 04/08/2004, solicita alteração do plano do curso Técnico em Higiene Dental, esclarecendo “*que não houve alteração na carga horária total do curso, apenas uma readequação da carga horária dos módulos para que o aluno ao concluir o módulo III receba o Certificado de Auxiliar de Consultório Dentário e ao concluir o módulo V, receba o Diploma de Técnico em Higiene Dental, se apresentar a Conclusão do Ensino Médio*”, apresentando:

### a) Justificativa

“O Centro de Educação Profissional C&S mantém contato direto com profissionais da área de saúde bucal e através de avaliações constantes detectou a necessidade do mercado de trabalho que não conta com Auxiliares de Consultório Dentário habilitados e aptos a desenvolverem um trabalho de qualidade.” (cf. fl. 22)

### b) Organização Curricular

“O curso Técnico em Higiene Dental está estruturado em 05 módulos com uma carga horária de 1350 horas, sendo que 1230 horas de aulas teórico/práticas desenvolvidas nas salas de aula e no laboratório da escola e 120 horas nos estágios de aprendizagem, orientados e supervisionados pelo profissional da área. Os módulos estão assim estruturados:

Módulo I – Educação para a Saúde – Carga horária total: 210 horas

- Educação para o auto cuidado – 100 horas
- Educação para a saúde bucal – 110 horas

Módulo II – Proteção e Prevenção – Carga horária total: 360 horas

- Promoção da saúde e segurança no trabalho – 70 horas
- Primeiros socorros I – 30 horas
- Biossegurança nas ações de saúde – 100 horas



PROCESSO N° 05/05

- Prevenção da cárie dentária e da doença periodontal – 150 horas
- Realização de exames radiológicos I – 10 horas
- Módulo III – Gestão em Saúde – Carga horária total: 200 horas
  - Organização do processo do trabalho em saúde – 48 horas
  - Organização do processo do trabalho em saúde bucal – 84 horas
  - Administração de serviços – 68 horas
- Módulo IV – Apoio ao Diagnóstico – Carga horária total: 200 horas
  - Confecção de modelos de estudo – 100 horas
  - Realização de exames radiológicos – 100 horas
- Módulo V – Recuperação / Reabilitação – Carga horária total: 260 horas
  - Primeiros socorros II – 70 horas
  - Recuperação da saúde bucal – 190 horas

### **c) Certificação**

- “- Será expedido Certificado de Qualificação Profissional de Auxiliar de Consultório Dentário aos alunos que concluírem os módulos I, II e III.
- Certificado de Qualificação Profissional em Higiene Dental aos alunos que concluírem os módulos I, II, III, IV e V, e não apresentarem a conclusão do Ensino Médio.
- Diploma de Técnico em Higiene Dental ao término dos módulos I, II, III, IV e V, estágio supervisionado e apresentarem a conclusão do Ensino Médio ou equivalente.” (cf. fls. 23 e 24)

2. O DEP/SEED, pelo Parecer n.º 311/04, informa que o “*Curso Técnico em Higiene Dental foi autorizado a funcionar pela Resolução n.º 227/03 – SEED e Parecer n.º 1033/02 – CEE*” e “*recomenda o trâmite do Processo ao CEE com as propostas para alteração da Matriz Curricular incluindo a Terminalidade de Auxiliar de Consultório Dentário, após o término do módulo III, do Centro de Educação Profissional C&S, do município de Londrina.*” (fls. 30 e 31)



**ESTADO DO PARANÁ**  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 05/05

**a) Matriz Curricular do Curso Técnico em Higiene Dental  
aprovada pelo Parecer n° 1033/02 – CEE.**



**ESTADO DO PARANÁ**  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 05/05

**b) Matriz Curricular: Proposta para o Curso Técnico em  
Higiene Dental**



PROCESSO N° 05/05

## II – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos pela alteração do plano do curso de Técnico em Higiene Dental, do Centro de Educação Profissional C&S, do Município de Londrina, aprovado pelo Parecer n.º 1033/02-CEE, ficando a matriz curricular, conforme consta da alínea b, item 2, deste Parecer.

É o Parecer.

## CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Planejamento aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.

Curitiba, 03 de outubro de 2005.

## DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.

Sala Pe. José de Anchieta, em 05 de outubro de 2005.